

01-0809/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 809/2017 DE 22/11/2017

Promovente:

Ver. DALTON SILVANO (DEMOCRATAS)

Ementa:

cria e institui o "BANCO DOS LIVROS" no âmbito do
Município de São Paulo e dá outras providências.

Observações:



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

do Vereador Dalton Silvano

PL

809/2017

CRIA E INSTITUI O "BANCO DOS LIVROS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

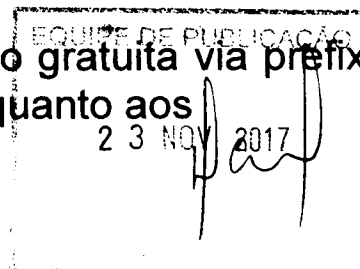
Art. 1º – Fica instituído o "Banco dos Livros", com sua sede e domínios junto a Secretaria Municipal de Cultura e Educação no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º – O "Banco dos Livros" tem por finalidade receber doações de livros, assinaturas de revistas e jornais, CDs e DVDs, e distribuí-los às Bibliotecas Públicas Escolares e de Associações Assistenciais formalmente reconhecidas.

§ Único – Os doadores de livros e materiais afins receberão o certificado de "Amigo do Livro", emitido pelos gestores da Secretaria Municipal de Cultura e de Educação.

Art. 3º – O "Banco de Livros" recepcionará todos os livros e materiais congêneres advindo de produções de campanhas de arrecadação junto à população, editoras, empresas jornalísticas e demais empresas privadas.

§ Único – Será disponibilizado o sistema de ligação gratuita via prefixo "0800" para que os interessados tire suas dúvidas quanto aos



Delegado(s) juntado(s), nesta data,
documentos juntado(s) sob nº
02 e 03
04 24.11.17
Ass:

Kardac Júnior de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

procedimentos a serem adotados para a entrega dos doativos, bem como, dar sugestões e fazer reclamações acerca exclusivamente sobre o Banco de Livros.

Art. 4º – Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 90 dias da sua publicação.

Sala das Sessões,



DALTON SILVANO (DEM)

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

03
00-809 2017
A

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade instituir o "Banco dos Livros" no Município de São Paulo. A unidade receberá doações de livros e revistas, por exemplo, e distribuí-los nas Bibliotecas Públicas e Escolares, aumentando a leitura principalmente entre os jovens, aumentando o acervo das bibliotecas públicas e escolares, e difundindo o hábito da doação de livros.

Acreditamos que, com esse projeto, haverá uma boa campanha de doação de livros, por meio da aquisição de inúmeros exemplares, os quais contribuirão para a educação de crianças e jovens da nossa cidade, bem como ampliará o potencial de programas municipais.

Portanto, a matéria é de competência do município, queremos aqui também argumentar que a iniciativa é a motivada pela necessidade para conhecimento através da cultura, da Educação, sobretudo através do incentivo a leitura.

Face aos argumentos apresentados, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.


DALTON SILVANO (DEM)
Vereador